



**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
CAMPUS VI – POETA PINTO DO MONTEIRO
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EXATAS – CCHE
CURSO DE CIÊNCIAS CONTÁBEIS**

DANIELA GILVANDA DE OLIVEIRA

**TRANSPARÊNCIA PARTIDÁRIA E INTERNET: UMA ANÁLISE DOS
DIRETÓRIOS NACIONAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS**

**MONTEIRO
2021**

DANIELA GILVANDA DE OLIVEIRA

**TRANSPARÊNCIA PARTIDÁRIA E INTERNET: UMA ANÁLISE DOS
DIRETÓRIOS NACIONAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS**

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo) apresentado a Coordenação do Curso Ciências Contábeis da Universidade Estadual da Paraíba, como requisito parcial à obtenção do título de Graduado em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Contabilidade do Terceiro Setor.

Orientador: Msc. José Humberto do Nascimento Cruz

É expressamente proibido a comercialização deste documento, tanto na forma impressa como eletrônica. Sua reprodução total ou parcial é permitida exclusivamente para fins acadêmicos e científicos, desde que na reprodução figure a identificação do autor, título, instituição e ano do trabalho.

O48t Oliveira, Daniela Gilvanda de.
Transparência partidária e internet [manuscrito] : uma análise dos diretórios nacionais dos partidos políticos brasileiros / Daniela Gilvanda de Oliveira. - 2021.
26 p.

Digitado.

Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Universidade Estadual da Paraíba, Centro de Ciências Humanas e Exatas, 2021.

"Orientação : Prof. Me. José Humberto do Nascimento Cruz, Coordenação do Curso de Ciências Contábeis - CCHE."

1. Terceiro setor. 2. Partidos políticos. 3. Transparência partidária. 4. Prestação de contas. 5. Internet. I. Título

21. ed. CDD 657.3

DANIELA GILVANDA DE OLIVEIRA

TRANSPARÊNCIA PARTIDÁRIA E INTERNET: UMA ANÁLISE DOS DIRETÓRIOS
NACIONAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS

Trabalho de Conclusão de Curso (Artigo)
apresentado a Coordenação do Curso Ciências
Contábeis da Universidade Estadual da
Paraíba, como requisito parcial à obtenção do
título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Área de concentração: Contabilidade do
Terceiro Setor.

Aprovado em: 28 / 05 / 2021

BANCA EXAMINADORA



Prof. Msc. José Humberto do Nascimento Cruz (Orientador)
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Msc. Ismael Gomes Barreto
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)



Prof. Dr. Mamadou Dieng
Universidade Estadual da Paraíba (UEPB)

Dedico este trabalho ao meu pai prof. Inácio Valdevino, a minha mãe Gilvanda, ao Meu avô Valdevino a quem tenho grande admiração, aos meus irmãos, e todos que participaram dessa caminhada, sou grata pela motivação, dedicação, companheirismo e amizade.

“Finalizar um trabalho de conclusão de curso é análogo a você pedalar até o topo de uma montanha. Se olhar para o topo, a tendência é desistir no meio do caminho, mas se focar no que está apenas a sua frente chegará ao objetivo final”.

Ezequiel Redin

Sumário

1. INTRODUÇÃO.....	8
2. REFERÊNCIAL TEÓRICO	9
2.1 Entidades do Terceiro Setor	9
2.2 Contabilidade Aplicada a Entidades do Terceiro Setor	11
2.3 Partidos Políticos.....	13
2.4 Legislação Aplicada aos Partidos Políticos	13
2.5 Transparência e Prestação de Contas	15
3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS.....	16
4. RESULTADO	17
5. CONCLUSÃO.....	20
REFERÊNCIAS.....	22
APÊNDICE - WEBSITES DOS PARTIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS	25

TRANSPARÊNCIA PARTIDÁRIA E INTERNET: UMA ANÁLISE DOS DIRETÓRIOS NACIONAIS DOS PARTIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS

Daniela Gilvanda de Oliveira*

RESUMO

O presente estudo teve como objetivo avaliar o nível de transparência dos trinta e três partidos políticos brasileiros em páginas oficiais na internet no que se refere à disponibilização de informações financeiras e contábil, para chegar ao objetivo a que se destina, o estudo buscou todos os websites oficiais dos partidos políticos brasileiros e analisou minuciosamente aqueles localizados, de modo a verificar a disponibilização de informações contábil-financeiras. Os resultados da pesquisa apontam para um baixo grau de transparência das organizações estudadas. Em sua grande maioria, as prestações de contas dos partidos políticos somente são encontradas na página eletrônica do Tribunal Superior Eleitoral. Contata-se que no Brasil no que se refere a transparência de informações contábil-financeira ainda existem muitas lacunas. A prestação de contas e transparência ainda não são prioridade para boa parte dos partidos políticos, apesar desses mecanismos fazerem se necessário para uma reconciliação entre o sistema políticos brasileiro e o cidadão, relação que a muito tempo vem de mal a pior devido a atos e atitudes ilícitos e fraudulentos de alguns, a divulgação de informações devidas nos trará mais confiança e credibilidade na hora de fazermos nossas escolhas. Através do acesso a informação e da internet, as informações chegam a todos que desejarem ter acesso, permitindo uma globalização da origem e aplicação dos recursos públicos e privados, doados devidamente através da legislação, além de seu patrimônio.

Palavras-chave: Terceiro Setor. Partidos Políticos. Transparência. Prestação de Contas. Internet.

ABSTRACT

The present study aimed to assess the level of transparency of the thirty-three Brazilian political parties on official pages on the internet with regard to the provision of financial and accounting information, in order to reach the objective for which it was intended, the study searched all websites officials of Brazilian political parties and thoroughly analyzed those located in order to verify the availability of accounting and financial information. The survey results point to a low degree of transparency in the organizations studied. The vast majority of political parties' accounts are found only on the website of the Superior Electoral Court. It is reported that in Brazil with regard to the transparency of accounting and financial information, there are still many gaps. Accountability and transparency are still not a priority for most political parties, despite the fact that these mechanisms do, if necessary, for a reconciliation between the Brazilian political system and the citizen, a relationship that for a

* Bacharel em Ciências Contábeis na Universidade Estadual da Paraíba – Campus VI.
E-mail: danielagilvanda@gmail.com.

long time has come from bad to worse due to acts and attitudes illicit and fraudulent acts of some, the disclosure of due information will give us more confidence and credibility when making our choices. Through access to information and the internet, information reaches everyone who wishes to have access, allowing a globalization of the origin and application of public and private resources, donated properly through legislation, in addition to their assets.

Keywords: Third Sector. Political parties. Transparency. Accountability. Internet.

1. INTRODUÇÃO

O atual setor econômico é dividido em três setores, o primeiro setor, o governo; o segundo setor, a iniciativa privada; e por fim o terceiro setor. O terceiro setor define organizações prestadoras de serviços à população sem finalidade lucrativa, ou seja, entidades que não visam o lucro como fator principal, mas sim a distribuição de recursos à população através de serviços ou materiais. Em sua grande maioria estas instituições são mantidas através de doações do governo e/ou de empresas do setor privado, assim como de pessoas físicas. A partir dessa nova organização surgiu a necessidade de gerar informações, que consigam expor a movimentação e destinação desses recursos. Nesse contexto a evidenciação contábil é uma ferramenta essencial para que as informações sejam repassadas à população.

A partir da Lei nº 10.825/2003 (Brasil, 2003) os partidos políticos, grupo de pessoas com a finalidade de assegurar o regime democrático e defender os direitos constitucionais, e entidades religiosas que são instituições que professam culto de qualquer credo, integradas por membros de confissão religiosa, tiveram sua personalidade jurídica reconhecida como entidades do terceiro setor, são pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucro.

Desde o surgimento da representação política partidária brasileira pouco se cobrou em termos de evidenciação, atualmente, devido a escândalos de fraudes passou-se a cobrar mais dessas organizações, e a população passou a ter mais interesse e necessidade de acesso a esses dados, a fim de conhecer o destino desses recursos. Dessa forma, as instituições contariam com mais transparência e credibilidade. Entre essas organizações estão os Partidos Políticos, que possuem autonomia financeira e administrativa concedida pela Constituição, em seu art.17, este também resguarda o direito a receber recursos do Fundo Partidário, além de acesso gratuito a rádio e televisão. Além desses direitos, os partidos têm também obrigações, eles devem prestar conta das receitas e das despesas realizadas durante o ano e nas eleições.

Através da Lei nº 13.019/14 (Brasil, 2014) as organizações, mesmo sem fins lucrativos, passaram a prestar contas de suas movimentações financeiras. Ela institui normas gerais no que se referem às parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, a organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, como nome da organização, identificação jurídica, descrição da parceria, valor total da parceria, valores liberados e a situação da prestação de contas.

Observa-se que os partidos políticos estão de acordo com a Lei 9.096/95 (Brasil, 1995), obrigados a prestar contas de informações financeiras anualmente, devendo refletir sua real situação. De acordo com essa lei da obrigatoriedade dos partidos políticos, os diretórios devem enviar anualmente ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE) informações financeiras como demonstrativos de doações, sobras de campanha, movimentação dos recursos do fundo partidário, entre outras. “A Justiça Eleitoral determina, imediatamente, a publicação dos balanços na imprensa oficial, e, onde ela não exista, procede à afixação dos mesmos no Cartório Eleitoral de acordo com a legislação vigente.” (TSE, 2017). Desde o ano de 2007, passaram a ser disponibilizadas no site do TSE páginas destinadas a publicação das demonstrações financeiras e contábeis dos partidos políticos, exigidas de acordo com a lei nº 9.096/95.

Mesmo com a obrigatoriedade, e a publicação pelo TSE, sabemos que a transparência da informação ainda não chega a todos, por isso o presente trabalho tem como objetivo avaliar o nível de transparência dos partidos políticos brasileiros em páginas oficiais na internet, no

que se refere à disponibilização de informações financeiras e contábil, além de verificar se há existência de websites para todos os partidos políticos, destacar se estes websites apresentam informações contábil-financeiras, e por fim, comparar as informações coletadas com estudos relacionados sobre entidades do Terceiro Setor, com as proposições contábeis brasileiras, com as exigências legais da Justiça Eleitoral, e com práticas no ano de 2016; através do estudo de Oliveira Junior (2016). A fim de responder o seguinte problema: **Qual o nível de evidenciação de informações contábil- financeira dos diretórios nacionais dos partidos políticos brasileiros na web?**

Essa pesquisa se justifica pela necessidade de acesso a informações, visando que a transparência da informação contábil-financeira dos partidos políticos é essencial para formamos uma melhor visão destes. De forma que legitimem suas ações e nos proporcione informações para melhor tomada de decisões, além de contribuir para o reestabelecimento da confiança dos brasileiros na correta e transparente aplicação e origem de recursos. Essa pesquisa limitou-se a realizar suas análises apenas no que se refere aos diretórios nacionais dos partidos políticos brasileiros, não foram encontrados websites regionais, nem tão pouco municipais. Vale mencionar que os websites dos diretórios nacionais são de responsabilidade de cada partido, não apresentam uma estrutura padronizada, dificultando e causando demora na busca por informações específicas facilmente encontradas em alguns.

Quanto aos objetivos, a pesquisa é de natureza exploratória; quanto aos procedimentos, pesquisa bibliográfica e quanto a abordagem do problema é classificada como qualitativa. A estrutura deste trabalho inicia-se pela introdução, referencial teórico subdividido em Entidades do terceiro setor, Contabilidade aplicada a entidades do terceiro setor, Partidos Políticos, Legislação aplicada aos partidos políticos, e por fim, Transparência e prestação de contas, seguidos de processos metodológicos, resultados e por fim a conclusão.

Para a fundamentação e estruturação deste estudo foi encontrado um trabalho com proposta semelhante, ao qual merece destaque e nos proporciona um comparativo entre o ano de 2016 e 2021 (atual). Oliveira Junior (2016), em seu estudo analisou todos os websites oficiais dos trinta e cinco partidos políticos brasileiros, na época, e de suas fundações, de modo a mapear de forma sistemática a disponibilização de informações contábil-financeira, ao fim, identificou um baixo grau de transparência das organizações estudadas.

2. REFERÊNCIAL TEÓRICO

Este tópico, trás os principais conceitos e discursões que fundamentam o presente estudo, como Entidades do Terceiro Setor, Legislação, Partidos Políticos, Prestação de contas, Transparência, entre outros.

2.1 Entidades do Terceiro Setor

A estrutura do atual contexto social, segundo Martins et al (2011), é composta por três setores distintos que auxiliam na movimentação da economia e permitem o crescimento da sociedade, sendo o Primeiro Setor representado pelo Estado, onde os representantes são escolhidos pela vontade popular por meio do voto, no caso o Poder Publico. O Segundo Setor é composto pelas empresas privadas, que corresponde a livre iniciativa e tem como principal característica a finalidade lucrativa. E por fim o Terceiro Setor que envolve uma diversidade de organizações privadas, sem fins lucrativos e que desempenham ações de caráter público.

Durante essa pesquisa o foco será no terceiro setor, que é definido por Tachizawa (2012), como organizações sem fins lucrativos e não governamentais que tem como objetivos gerar serviços de caráter público, desenvolvendo atividades que beneficiam a sociedade de maneira geral, com educação, saúde, cultura, defesa do meio ambiente, desenvolvimento sócio econômico e etc. As instituições sem fins lucrativos procuram atender o interesse comum e o bem estar público, onde sua atuação é direcionada para tentar satisfazer as necessidades da pobreza, desigualdades em forma geral, exclusão social e propor uma qualidade de vida mais humana a todos. O Terceiro Setor é formado por sociedades civis sem finalidade lucrativa, com capacidade de gerar projetos, assumir responsabilidades, empreender iniciativas e mobilizar recursos necessários ao desenvolvimento social do país.

Esse setor da economia surgiu pela necessidade da sociedade, que não era atendida pelo Estado, funcionando como alternativa de inclusão social das camadas desprovidas de ações em várias áreas. Para Silveira e Borba (2010), essa é a justificativa para esse setor ter uma atuação tão abrangente, amenizando situações de deficiências do Estado. Ainda sobre essa definição, Coelho (2000) destaca que o terceiro setor é aquele que não visa o lucro, mas sim, o atendimento das necessidades coletivas públicas.

A sua natureza jurídica é estabelecida pela Lei nº 10.406/2002 (Brasil, 2002), segundo dispõe, são pessoas jurídicas de direito privado: as associações; as sociedades; e as fundações; A partir da Lei nº 10.825/2003 (Brasil, 2003) os partidos políticos e entidades religiosas tiveram sua personalidade jurídica reconhecida como pessoas jurídicas de direito privado sem finalidade de lucro, fato que os caracteriza como entidades do terceiro setor. A partir da Lei nº 12.441/2011 (Brasil 2011), as empresas individuais de responsabilidade limitada, as Eireli, também foram integradas ao terceiro setor. Assim como as demais entidades, as desse setor também se estendem as obrigações de prestar contas de movimentações financeiras e econômicas aos órgãos fiscalizadores. Com citado, além dos partidos políticos que será o foco do estudo, o terceiro setor é formado por:

Associações

A associação é um agrupamento de pessoas com personalidade jurídica de direito privado voltado a realização de interesses de seus componentes ou de interesse da sociedade. França; Andrade et al (2015) definem: “Associações são pessoas jurídicas formadas pela união de pessoas que se organizam para a realização de atividades não econômicas, ou seja, sem finalidade lucrativa. Nessas entidades, o fator preponderante são as pessoas que as compõem”.

Sociedades

A lei nº 9.790/1999 (Brasil 1995), dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativo, como Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, em seu art. 1 qualifica Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público as pessoas jurídicas de direito privado sem fins lucrativos que tenham sido constituídas e se encontrem em funcionamento regular há, no mínimo, 3 (três) anos, desde que os respectivos objetivos sociais e normas estatutárias atendam aos requisitos instituídos por esta Lei.

Fundações

É uma instituição com fins determinados muitas vezes definidos pela vontade do instituidor, sua finalidade uma vez definida, é permanente. França; Andrade et al (2015) afirmam que as Fundações são pessoas jurídicas formadas a partir de um patrimônio; este

ganha personalidade jurídica e deve ser administrado de modo a atingir o cumprimento das finalidades estipuladas pelo instituidor.

Organizações Religiosas

A estrutura da organização religiosa similar à estrutura de associação descrita anteriormente. Porém onde na associação tem-se associados, na organização religiosa, tem-se membros. França; Andrade et al (2015) citam que assim como as associações, as organizações religiosas são pessoas jurídicas formadas por pessoas que se unem para a realização de atividades sem finalidade lucrativa, voltadas à religiosidade e à profissão da fé, muitas vezes realizando atividades voltadas para a coletividade.

Empresas individuais de responsabilidade limitada

A empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não será inferior a 100 (cem) vezes o maior salário-mínimo vigente no País. O nome empresarial deverá ser formado pela inclusão da expressão "EIRELI" após a firma ou a denominação social da empresa individual de responsabilidade limitada. A pessoa natural que constituir empresa individual de responsabilidade limitada somente poderá figurar em uma única empresa dessa modalidade, instituídos pela Lei 12.441/2011 (Brasil 2011).

Notamos que cada uma delas desempenha papéis de cunho social, servindo como auxiliadoras do Estado, ou melhor, dizendo, da população. Para Silveira e Borba (2010), o terceiro setor traz grande contribuição ao desenvolvimento econômico, social e político do país, pois realizam inúmeras atividades que deveriam ser de responsabilidade do Estado, mas que deixam de ser por ele atendidas. Passou a assumir, a cada dia, um papel muito relevante na sociedade atual. Sendo responsáveis pela realização de atividades de caráter beneficente, religioso, cultural, filantrópico, de proteção ao meio ambiente, caritativo e muitos outros serviços de cunho social.

Apesar dessas instituições não visarem o lucro, devem manter a contabilidade atuante em seu dia a dia, pois estão, assim como o setor econômico, obrigadas a prestar contas de suas movimentações financeiras a órgãos fiscalizadores. Voese e Reptczuk (2011) enfatizam que apesar das entidades do terceiro setor não terem características de fins lucrativos, elas mantem a organização de empresa privada, pois realizam a contratação de profissionais e mantem controle financeiro com a função de administrar os recursos recebidos pela entidade e reportar-se, na prestação de contas, tanto ao governo quanto à sociedade, fazendo se necessária manterem a contabilidade.

2.2 Contabilidade Aplicada a Entidades do Terceiro Setor

A contabilidade é um instrumento de grande importância, seja qual for o setor, dificilmente uma empresa ou instituição funcionará de forma eficaz e coerente se não for realizado um procedimento contábil correto. Para Melo (2010), a Contabilidade é uma Ciência Social, que tem como finalidade proporcionar informações sobre o cenário econômico e financeiro da entidade para os seus usuários, sejam elas com ou sem fins lucrativos. Ainda sobre a conceituação, Franco (1997, p.21).

A Contabilidade é a ciência que estuda os fenômenos ocorridos no patrimônio das entidades, mediante o registro, a classificação, a demonstração expositiva, a análise e a interpretação desses fatos, com o fim de oferecer informações e orientação necessárias à tomada de decisões sobre a composição do patrimônio, suas variações e o resultado econômico decorrente da gestão da riqueza patrimonial.

Os autores definem e salientam a importância, além do apoio que a contabilidade oferece ao fornecer números e diretrizes a seus gestores na tomada de decisões, assim como, a usuários externos. Fornecendo números reais e diagnósticos financeiros proporcionais a realidade, disponibilizando meios ao gestor para melhor visão diante de decisões para a obtenção de bons resultados, dessa forma a contabilidade permite a visualização real da situação da organização com ou sem fins lucrativos. A contabilidade analisa o patrimônio da organização, nele está o seu principal campo de atuação. Para Franco (1997, p.19).

É o patrimônio seu campo de aplicação das entidades econômica administrativas, assim chamada àquelas que para atingirem seu objetivo, seja ele econômico ou social, utilizam bens patrimoniais e necessitam de um órgão administrativo que pratica os atos de natureza econômica e financeira necessária a seus fins.

A base da contabilidade deste setor é a Lei nº 6.404/1976 (Brasil 1976), Lei das Sociedades por Ações. A ITG 2002 (R1) - Interpretação Técnica Geral - é a interpretação técnica aplicável à diversas entidades sem fins lucrativos abrangendo instituições de assistência social, entidades religiosas, partidos políticos, sindicatos, entidades de cunho cultural, entre outras, além do CPC 26 que determina a apresentação das demonstrações Contábeis.

Tendo como pressuposto a relevância da evidência contábil em todos os setores da economia, no terceiro setor, essa relevância é ainda mais evidenciada. Evidência contábil segundo Lima et al. (2011) é a publicação de informações úteis e inerentes às atividades de uma entidade, é uma ferramenta essencial para que as informações sejam repassadas a população. Pacheco, et al (2014), afirma que as instituições do Terceiro Setor, por atuarem com base em fins sociais e em utilização de recursos oriundos, na maioria das vezes, da sociedade, devem agir com grande transparência nas suas demonstrações contábeis. A evidência e transparência dos seus atos são de fundamental importância para que os usuários da informação contábil, doadores, possíveis doadores e órgãos fiscalizadores, possam analisar os resultados da entidade e se ela está utilizando adequadamente seus recursos na consecução dos seus objetivos. A prestação de contas quando feita de forma clara e contendo todas as informações adequadamente, transmite confiança para quem está interessado em fazer doações.

Essas informações passam a ser de interesse não só dos órgãos fiscalizadores e sim da população em geral, a evidência se torna importante por ser uma maneira de tornar públicas as ações desenvolvidas pelas entidades de terceiro setor. Calabrese (2011) diz que por essas entidades serem financiadas em grande maioria por governo e/ou empresas do setor privado, há grande cobrança desses financiadores em relação a transparência dos gastos realizados, como forma de ter certeza se as doações são utilizadas adequadamente, se estão sendo revertidas em bem comum para a sociedade.

Portanto, observa-se que a transparência e divulgação dessas informações estão cada vez mais sendo cobradas por seus apoiadores e interessados. E a contabilidade tem papel fundamental na transparência de um sistema de informação formal e estruturado, busca através de suas demonstrações apresentarem as origens dos recursos patrimoniais, e também, como eles foram aplicados, notando essa necessidade, o foco desse estudo será a transparência

de informações voltadas especificamente aos partidos políticos. Para Silveira e Borba (2010) a principal forma de transparência das entidades do terceiro setor é através da evidenciação contábil e das demonstrações financeiras, porém, no que tange à profissionalização e à transparência, ainda é necessário amadurecimento para que as entidades cheguem a um nível satisfatório.

2.3 Partidos Políticos

As normatizações regem a estrutura e o funcionamento das empresas e instituições, sejam elas públicas ou privadas, com as do terceiro setor não é diferente, principalmente no que tange o foco dessa pesquisa. Conhecida como Lei dos Partidos Políticos, a lei 9.096/95 (Brasil, 1995) regulamenta a criação de partidos, sua definição legal, organização, fusões, incorporações, prestação de contas e ate mesmo suas extinções quando for o caso. De acordo com a mesma é determinado que:

Partido político, sendo pessoa jurídica de direito privado, destina se a assegurar, no interesse do regime democrático, a autenticidade do sistema representativo e a defender os direitos fundamentais definidos na Constituição Federal. (BRASIL, 1995)

Os partidos políticos são formados por um grupo de pessoas que defendem ideias semelhantes e objetivos afins, assim, nada mais é que a união voluntária de pessoas com afinidades ideológicas e políticas que objetivam a disputa pela conquista do poder. Ainda sobre a definição, Pinto (2008, p.98) descreve:

Partidos políticos como “associações unidas por ideais comuns que buscam atingir o poder para conduzir os interesses da sociedade de acordo com certos princípios ou gerenciar o Estado segundo prioridades que julgam adequadas para determinado momento”.

Estes partidos são divididos em agremiações municipais, estaduais e nacionais e detêm algumas obrigações perante a justiça, como, por exemplo, o registro dos seus estatutos e a prestação das suas contas.

2.4 Legislação Aplicada aos Partidos Políticos

Partidos políticos, pessoas jurídicas de direito privado, e seus dirigentes sujeitam se, no que se refere a finanças, contabilidade e prestação de contas, a justiça eleitoral, às disposições estabelecidas na constituição federal; na lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995, conhecido como lei dos Partidos Políticos; na lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997; na lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011; na resolução 23.604, de 17 de dezembro de 2019; nas normas de contabilidade emitidas pelo conselho federal de contabilidade (CFC); e em outras normas expedidas pelo Tribunal Superior Eleitoral.

No que tange a prestação de contas, estes de forma geral também são regidos pelo CPC 26 (Comitê de Pronunciamentos Contábeis) e pelo ITG 2002 (Interpretação Técnica Geral). O CPC 26 atua sobre a apresentação e divulgação das demonstrações contábeis segundo as regras internacionais com o objetivo de uniformizar essas demonstrações, assegurando a comparabilidade de demonstrações de períodos anteriores da mesma entidade ou de outras entidades, trazendo consistência e uniformidade. ITG 2002 regulamenta critérios e procedimentos específicos a cerca da avaliação, de reconhecimento das transações e variações sejam patrimoniais, de estruturação das demonstrações contábeis e/ou informações mínimas a serem divulgadas em notas explicativas de entidade do terceiro setor. As

demonstrações contábeis, que devem ser elaboradas pela entidade sem finalidade de lucros, segundo o CPC 26 e o ITG 2002.

Quadro 1- Demonstrações exigidas de acordo com o CPC 26 e o ITG2002.

1	Balanco Patrimonial ao final do período.
2	Demonstração do Resultado do Período.
3	Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido do Período.
4	Demonstração dos Fluxos de Caixa.
5	Notas Explicativas, compreendendo um resumo das políticas contábeis significativas e outras informações elucidativas.

Fonte: Elaboração da autora

De acordo com a Resolução nº 23.604 criada em 17 de dezembro de 2019 (TSE, 2019), que regulamenta o disposto do título III – Das finanças e contabilidade dos partidos políticos da lei 9.096/1995 – os demonstrativos exigidos aos partidos políticos são:

Quadro 2- Demonstrativos decorrentes da Lei nº 9.096/95, resolução 23.604/2019

1	Demonstrativo de recursos recebidos e distribuídos do Fundo Partidário;
2	Demonstrativo de doações recebidas.
3	Demonstrativo de obrigações a pagar.
4	Demonstrativo de dívidas de campanha;
5	Demonstrativo de extrato da prestação de contas contendo o resumo financeiro do partido;
6	Demonstrativo de transferência de recursos para campanhas eleitorais efetuados a candidatos e diretório partidário definitivo ou provisório, identificando, para cada destinatário, a origem dos recursos distribuídos;
7	Demonstrativo de contribuições recebidas.
8	Demonstrativo de sobras de campanha.
9	Demonstrativo de utilização dos recursos do Fundo Partidário na criação e na manutenção de programas de promoção e difusão da participação política das mulheres;
10	Notas explicativas

Fonte: Elaboração da autora

A fim de auxiliar os partidos, foi criado o Fundo Partidário em 1965, pela primeira Lei Orgânica dos Partidos Políticos nº 4.740/65, a partir da Constituição Federal de 1988 (Brasil, 1988) constitucionalizou o Fundo Partidário, estabelecendo, em seu art. 17, § 3º, que os partidos políticos terão direito a recursos originários deste fundo. O TSE define o fundo partidário como um Fundo Especial de Assistência Financeira aos Partidos Políticos, que é constituído por doações orçamentárias da União, doações, multas, penalidades e outros recursos financeiros que lhes forem atribuídos através de leis. Estes partidos devem manter conta bancária específica para receber e movimentar os recursos oriundos do fundo partidário.

Além do Fundo Partidário, sua grande fonte de receita são as doações, que podem ser feitas diretamente aos órgãos de direção nacional, estadual e municipal; outras doações, quaisquer que sejam, devem ser lançadas na contabilidade do partido, definidos seus valores em moeda corrente; as doações de recursos financeiros somente poderão ser efetuadas na conta do partido político por meio de cheques cruzados e nominais ou transferência eletrônica de depósitos; depósitos em espécie devidamente identificados; mecanismo disponível em sítio do partido na internet que permita o uso de cartão de crédito, cartão de débito, emissão

de boleto bancário on-line ou convênios de débitos em conta, no formato único e no formato recorrente, e outras modalidades, e que atenda aos seguintes requisitos como a identificação do doador; emissão obrigatória de recibo eleitoral para cada doação realizada. Em seu Art. 5º, as receitas dos partidos políticos.

Conforme a Lei dos Partidos Políticos, Lei 9.096/95 (Brasil, 1995) todos os partidos precisam prestar suas contas ao TSE, seja ao fim das campanhas eleitorais e anualmente referentes às contas administrativas. Essa prestação de contas se assemelha muito com o fim do ano fiscal das empresas e companhias, uma vez que, para atenderem as determinações fiscais e contábeis emitem os demonstrativos contábeis para dar respaldo aos usuários destas informações.

O partido é obrigado a enviar, anualmente, à Justiça Eleitoral, o balanço contábil do exercício findo, até o dia 30 de junho do ano seguinte... A Justiça Eleitoral determina, imediatamente, a publicação dos balanços na imprensa oficial, e, onde ela não exista, procede à afixação dos mesmos no Cartório Eleitoral. (BRASIL, 1995)

De uso obrigatório, o STE disponibiliza aos partidos políticos o sistema SPCA (Sistema de Prestação de Contas Anual), que possibilitou a elaboração e a entrega das prestações de contas anuais. Seu uso é disciplinado no art. 29 da Resolução-TSE nº 23.604, de 17 de dezembro de 2019 (TSE, 2019):

Art. 29. O processo de prestação de contas partidárias tem caráter jurisdicional e deve ser composto das informações declaradas no sistema SPCA e dos documentos juntados nos autos da prestação de contas.

O objetivo da criação de um sistema informatizado foi facilitar o controle de informações, obter precisão no armazenamento dos dados e melhorar a normatização de um processo ou procedimento. No caso específico do SPCA, ele foi criado para auxiliar o usuário no preenchimento das demonstrações e permitir maior facilidade para a Justiça Eleitoral analisar os dados financeiros dos partidos. A fim de melhorar o repasse das informações.

Essas novas tecnologias de comunicação trouxeram nos últimos anos facilidade no acesso as instituições de forma a facilitar a obtenção de suas informações, e meios de interagir com as mesmas, assim os meios de comunicação dão mais sentido a transparência da informação contábil-financeira que cada vez mais tem o poder de orientar, informar e convencer. Através da transparência na prestação de contas políticas partidárias os partidos políticos tem a chance de viabilizar suas contas, demonstrar suas ações, levando em conta a importância da transparência nos dias de hoje.

2.5 Transparência e Prestação de Contas

O exercício da transparência é necessário seja em qual for o setor ou tipo de organização, uma vez que a divulgação destas informações precisa demonstrar confiabilidade e credibilidade seja independente do campo de atuação, para essas entidades do terceiro setor é de fundamental importância que a sociedade adquira confiança no repasse de suas informações.

A transparência das informações a serem repassadas a sociedade é garantida através da Lei de Acesso a informação, Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Brasil, 2011), a qual determina que:

Art. 2º Aplicam-se as disposições desta Lei, no que couber, às entidades privadas sem fins lucrativos que recebam, para realização de ações de interesse público, recursos públicos diretamente do orçamento ou mediante subvenções sociais, contrato de gestão, termo de parceria, convênios, acordo, ajustes ou outros instrumentos congêneres.

Parágrafo único. A publicidade a que estão submetidas as entidades citadas no caput refere-se à parcela dos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.

Mesmo não tendo especificamente dispostos sobre partidos políticos, são regulamentos específicos ao mesmo segmento. A Constituição Federal defende no artigo 70 da CF/88, em seu parágrafo único, quem tem a obrigação de prestar contas:

Prestará, contas qualquer pessoa física ou jurídica, pública ou privada, que utilize, arrecade, guarde, gerencie ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assuma obrigações de natureza pecuniária. (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

De acordo com o Tribunal de Contas da União:

Prestação de contas é o instrumento de gestão pública mediante o qual os administradores e, quando apropriado, os responsáveis pela governança e pelos atos de gestão de órgãos, entidades ou fundos dos poderes da União apresentam e divulgam informações e análises quantitativas e qualitativas dos resultados da gestão orçamentária, financeira, operacional e patrimonial do exercício. (TCU, 2020).

Essa divulgação de informações e a maior transparência, ficam ainda mais em ênfase pela sociedade contemporânea viver a era digital, através das novas tecnologias é possibilitado as pessoas o acesso as informações. Atualmente, através da transparência, a maioria das informações contábeis é disponibilizada em sites oficiais, dessa forma, qualquer cidadão com acesso a internet, tem conhecimento sobre recursos e despesa de quaisquer instituições seja pública ou privada.

3. PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

A pesquisa realizada neste estudo é classificada quanto aos seguintes aspectos: (a) de acordo com seus objetivos, (b) pela forma de abordagem do problema e (c) com base nos procedimentos técnicos utilizados.

Quanto aos objetivos esse estudo é classificado como exploratório; a pesquisa exploratória segundo Gil (2008, p.27) “têm como principal finalidade desenvolver, esclarecer e modificar conceitos e ideias, tendo em vista a formulação de problemas mais precisos ou hipóteses pesquisáveis para estudos posteriores”.

Com relação ao problema, apresentará uma abordagem qualitativa; de acordo com Prodanov et al (2013), esta abordagem não requer a utilização de métodos e técnicas estatísticas. A fonte de coleta de dados é o ambiente natural e seu instrumento chave é o pesquisador. O pesquisador tende a analisar estes dados indutivamente. Sendo o processo e o significado destes, o foco principal da abordagem.

No tocante aos procedimentos se caracteriza como uma pesquisa bibliográfica e uma pesquisa documental. Segundo Gil (2002), a pesquisa bibliográfica desenvolve-se através de materiais que já foram desenvolvidos e publicados por outros autores; já a pesquisa documental, se baseia em materiais que ainda não receberam tratamento analítico, apesar das duas se assemelharem muito, o que as difere é a natureza das fontes de pesquisa, sendo a bibliográfica é baseada em contribuições de trabalhos anteriores de outros autores, enquanto

que a documental utiliza materiais que ainda não receberam tratamento ou que receberam, mas podem ser elaborados novamente de acordo com os objetivos de pesquisa.

Uma vez que envolve um estudo profundo a fim de detalhar o conhecimento, a partir de dados secundários coletados nos sites oficiais dos partidos políticos caracteriza-se uma pesquisa documental. O objeto da análise será as informações contábil-financeiras disponibilizadas pelos sites oficiais dos partidos políticos.

Este trabalho em sua primeira etapa foi uma busca pelos websites oficiais de todos os trinta e três partidos políticos com registro no TSE até 2021, constatou que todos os partidos têm páginas eletrônicas oficiais para contatos com a sociedade, o segundo momento exploramos as informações disponibilizadas nestes, a fim de constatar a disponibilização de informações contábeis-financeiras e por fim faremos um comparativo com base no estudo de Oliveira Junior, 2016.

4. RESULTADO

Dos trinta e três partidos políticos analisados até o fim do primeiro semestre de 2021, todos apresentaram páginas oficiais na internet, mostrando interesse em mostrar ao público sua história, sua formação, buscando trazer mais filiados. Não há padronização nessas páginas, cada partido tem sua própria forma de organizar as mesmas, de modo geral apresentam áreas direcionadas a fundação do partido, a história, o estatuto, missão, visão, valores, entre outros pontos, além de uma área para divulgação de notícias.

Apenas cinco partidos disponibilizaram algumas áreas destinadas a prestação de contas, transparência.

Quadro 3- Informações disponíveis: PODEMOS

Partido	PODEMOS
Tipos de informações/demonstrativos contábil financeiros.	Divulga uma tabela com valores mensais de entradas de recursos especificando a origem, assim como transferências e reembolsos. Especificando folha de pagamento e benefícios, encargos folha, serviços jurídicos, compliance e integridade partidária, serviços comunicação e propaganda, serviços contabilidade e RH, TI, serviços com manutenção, serviços de deslocamento, gráfica, locação de imóveis, contas de consumo, passagem e hospedagem, material de consumo, despesas bancárias, impostos, multas e gastos judiciais, aquisição de bens permanentes, serviços eventuais, medicina do trabalho, obra nova sede, eleições, dívidas de campanha.
Observações	Assim que abre a página nos deparamos com a opção PRESTAÇÃO DE CONTAS. A página só divulga essas informações dos anos de 2020 e 2021. A mesma também indica e disponibiliza o link da página do TSE, para maiores esclarecimentos.

Fonte: Elaboração da autora

Quadro 4- Informações disponíveis: NOVO

Partido	NOVO
Tipos de informações/demonstrativos contábil financeiros.	Mostra um gráfico com o total de todos os valores financeiros recebidos referentes ao ano de 2020, especificando apenas a somatória de cada origem destes valores, disponibilizam também os valores oriundos do Fundo Partidário.
Observações	Assim que abrimos a página é necessário acionar o MENU, em seguida a opção “ACOMPANHE”, para podermos chegar até a aba “PRESTAÇÃO DE CONTAS”. Apesar de evidenciar esses valores do Fundo Partidário, este partido é o único que não utiliza os recursos públicos, devido a princípios e valores, esses valores estão em conta e o partido tenta ver uma maneira de devolver ao Tesouro Nacional.

Fonte: Elaboração da autora

Quadro 5- Informações disponíveis: PROS

Partido	PROS
Tipos de informações/demonstrativos contábil financeiros.	Nenhuma
Observações	Esse partido não divulga as informações, porém na página inicial, assim que acessamos vemos o MENU nele temos a opção TRANSPARENCIA PARTIDARIA, assim que abrimos vemos uma nota explicando que esse sistema está em processo de implantação, não há divulgações ate a presente data.

Fonte: Elaboração da autora

Quadro 6- Informações disponíveis: REDE

Partido	REDE
Tipos de informações/demonstrativos contábil financeiros.	Nenhuma
Observações	Tem a opção PRESTAÇÃO DE CONTAS, a ser clicada não leva a nenhuma aba, um fato curioso, deduzimos que seja algo em processo de implantação.

Fonte: Elaboração da autora

Quadro 7- Informações disponíveis: REPUBLICANOS

Partido	REPUBLICANOS
Tipos de informações/demonstrativos contábil financeiros.	Nenhuma
Observações	Tem a opção O PARTIDO, em seguida TRANSPARÊNCIA, porém não disponibiliza as contas em si, mas sim o link do site do TSE, onde pode-se encontrar algumas informações.

Fonte: Elaboração da autora

Vale salientar que não entramos em contato com nenhum dos partidos políticos, nosso objetivo foi atingido, pois analisamos o que está disponível ao visitante, sem a necessidade de se identificar ou requerer qualquer que seja a informação. A maioria desses partidos disponibilizam opções para doações e até mesmo para filiação via internet, além de todos terem em suas páginas área para contato, petições, tirar dúvidas, a maioria delas tendo a necessidade de cadastro e algumas vezes de identificação via e-mail ou Cadastro de Pessoa Física (CPF).

Notamos que a transparência da informação contábil-financeira não está entre as prioridades da maioria dos partidos políticos, utilizando seus sites oficiais apenas para divulgação de sua história, regulamentos, visões, missões, busca de novos filiados, entre outros. Nenhum dos partidos apresentou demonstrativos contábeis, apenas dados financeiros de funcionamento e nenhum com contas patrimoniais que dê ao usuário uma visão do patrimônio do partido. Notamos também a dificuldade de busca por informações nas páginas devido à falta de padronização, constatando rodeios e dificuldade para achar abas as quais teriam ou deveriam ter as informações.

Verificamos que apenas cinco partidos dos trinta e três disponibilizam alguma área em seus sites oficiais no que se refere à prestação de contas, o Partido PODEMOS divulga uma tabela com valores mensais de entradas de recursos especificando a origem, assim como transferências e reembolsos; e o Partido NOVO mostra um gráfico com o total de todos os valores financeiros recebidos referentes ao ano de 2020, especificando apenas a somatória de cada origem destes valores, disponibilizam também os valores oriundos do Fundo Partidário.

No tocante aos outros três partidos não disponibilizaram nenhum tipo de demonstrativo até a data da análise, dentre estes está o Partido PROS que em sua página disponibiliza um espaço direcionado a essas informações, apenas com um comunicado esclarecendo que estão em fase de implantação, o Partido REDE tem a opção direcionada a prestação de contas, porém, ao ser clicada não leva a nenhuma aba, um fato curioso, deduz que seja algo em processo de implantação, e por fim temos o Partido REPUBLICANOS, este partido disponibiliza a aba referente a prestação de contas, porém não disponibiliza as contas em si, mas sim o link do site do TSE. Os demais partidos não apresentaram nenhuma aba referente a prestação de contas, transparência, informações contábil-financeiras, entre outras nomenclaturas geralmente utilizadas para essas abas.

Fazendo um comparativo ao estudo de Oliveira Junior em 2016, em que analisou todos os websites oficiais dos partidos políticos brasileiros e de suas fundações, de modo a mapear de forma sistemática a disponibilização de informações contábil-financeira, ao fim, identificou um baixo grau de transparência das organizações estudadas. Na época haviam trinta e cinco partidos registrados no TSE, o autor constatou que destes apenas três citavam

em suas páginas oficiais algo sobre prestação de contas, transparência, acesso à informação contábil-financeira. Estes eram o antigo PTN, hoje PODE, o PSOL e o NOVO.

O partido PODE, antigo PTN – Partido Trabalhista Nacional – em 2016 havia divulgações de demonstrativos contábeis e financeiros numa área nomeada CONTAS em seu site referentes ao ano de 2007 à 2011. Alguns destes documentos eram ilegíveis pela qualidade da digitalização, estes documentos eram os mesmo divulgados pelo site do TSE; O PSOL apresentava na área nomeada SECRETARIA DE FINANÇAS o balanço financeiro mensal, divulgado na área institucional do site entre os anos de 2013 a 2015; e por fim, o NOVO apresentava o balanço patrimonial, a demonstração do resultado, demonstração de resultado do fundo partidário, divulgava as informações no tópico PRESTAÇÃO DE CONTAS na área do site oficial chamada ACOMPANHE, onde também há os contatos do partido das mídias sociais e as notícias que a imprensa divulga sobre a organização.

Por fim, podemos analisar que os partidos políticos brasileiros apresentam um baixíssimo nível de evidenciação de informações contábil-financeira. Que em termos de qualidade de informação houve um retrocesso de 2016 para 2021, pois antes eram divulgadas mais informações do que atualmente, visto que no ano de 2021, nenhum dos partidos divulgaram informações contábeis, apenas algumas financeiras. E em termos de quantidade de partidos, que de alguma forma levam em conta a disponibilização dessas informações mesmo que financeira, houve um aumento, em 2016 eram três partidos e no ano de 2021 passaram a ser cinco partidos.

5. CONCLUSÃO

Devido ao contexto social em que vivemos com a incidência de conflitos econômicos e políticos, onde a clareza de informações se faz de fundamentação importância a fim de evitar desvios, fraudes. Com o terceiro setor essa necessidade só aumenta, por esse setor ser formado por entidades que tem recursos oriundos de fundos do poder público e de pessoas físicas em forma de doações. Os partidos políticos recebem recursos do Fundo Partidário, formado por multas, dotações orçamentária, doações de pessoas físicas, entre outros. De modo que de qualquer forma a origem destes recursos vem da população, em contra partida estes devem prestar contas de suas movimentações, os partidos políticos são obrigados a enviar anualmente a prestação de contas anual no exercício findo ao TSE, o TSE por sua vez disponibiliza em seu site essa prestação de contas na íntegra. O TSE faz sua parte como órgão regulador, fiscalizador, porem, nós cidadãos, eleitores, doadores merecemos mais que isso. Este estudo se deu pela necessidade de obter informações contábil-financeira de forma mais clara e acessível.

A partir deste estudo com a problematização: Qual o nível de evidenciação de informações contábil- financeira dos diretórios nacionais dos partidos políticos brasileiros na web? Onde se questiona o nível de transparência dos partidos políticos brasileiros em suas páginas oficiais na internet, não havendo maiores subsídios para sustentar uma resposta numérica, observou-se que apenas 15% (valor aproximado) dos partidos apresentam algum tipo de informação contábil-financeira. No que se refere ao objetivo desse estudo podemos dizer que ele foi atingido ao verificarmos um baixo nível de evidenciação de informações contábil- financeira nas páginas analisadas, observou se que apenas cinco partidos dos trinta e três apresentam algum tipo de informação contábil-financeira em suas páginas oficiais na web. Em comparação ao ano de 2016 quantitativamente houve um aumento, sendo em 2016 apenas o PODE, antigo PTN, o PSOL e o Novo tinham áreas destinadas à divulgação de informações contábil-financeira, atualmente esse número aumentou para cinco, sendo o PODE, NOVO, PROS, REDE e o REPUBLICANOS, em contra partida, no que se refere a qualidade da informação notamos que atualmente a divulgação de demonstrativos contábeis já não é divulgada.

Em relação aos resultados expostos, recomenda-se que essas instituições tenham uma maior atenção à publicação de informações de suas movimentações e patrimônio, a fim de dar transparência e credibilidade a suas ações. A divulgação destes dados ultimamente destina-se basicamente a cumprir leis. Para estudos posteriores sugerimos o aperfeiçoamento desta para uma análise da transparência nos diretórios nacionais e municipais dos partidos políticos, sugerimos também uma análise da evolução da transparência dessas informações, uma vez que notamos que alguns partidos estão começando a aderir em suas páginas na web.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Constituição Federal, 1988. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm Acesso em: 18 jun. 2016.

BRASIL. Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. Institui o Código Civil. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/L10406compilada.htm Acesso em: 30 de abril 2021.

BRASIL. Lei nº 10.825, de 22 de dezembro de 2003. Dá nova redação aos arts. 44 e 2.031 da Lei no 10.406, de 10 de janeiro de 2002, que institui o Código Civil. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/2003/L10.825.htm Acesso em: 04 de maio 2021.

BRASIL. Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, Altera a Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil), para permitir a constituição de empresa individual de responsabilidade limitada. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2011-2014/2011/Lei/L12441.htm Acesso em: 03 de maio 2021.

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Lei de Acesso à Informação. 2011. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2011-2014/2011/lei/l12527.htm Acesso em: 30 de abril 2021.

BRASIL. Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014. Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação; define diretrizes para a política de fomento, de colaboração e de cooperação com organizações da sociedade civil; e altera as Leis nºs 8.429, de 2 de junho de 1992, e 9.790, de 23 de março de 1999. [\(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015\)](#). Disponível em: http://www.planalto.gov.br/CCIVIL_03/_Ato2011-2014/2014/Lei/L13019.htm Acesso em: 05 de maio 2021.

BRASIL. Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, dispõe sobre as Sociedades por Ações. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L6404consol.htm Acesso em: 01 de maio 2021.

BRASIL. Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal. Brasília, DF. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9096.htm Acesso em: 04 de maio 2021.

BRASIL. Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9504.htm Acesso em: 30 de abril 2021.

BRASIL. Lei nº 9.790, de 23 de março de 1999. Dispõe sobre a qualificação de pessoas jurídicas de direito privado, sem fins lucrativos, como

Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, institui e disciplina o Termo de Parceria, e dá outras providências. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/LEIS/L9790.htm Acesso em: 03 de maio 2021.

BRASIL. Resolução nº 23.604, de 17 de dezembro de 2019. Regulamenta o disposto no Título III - Das Finanças e Contabilidade dos Partidos - da Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/legislacao/compilada/res/2019/resolucao-no-23-604-de-17-de-dezembro-de-2019> Acesso em: 30 de abril 2021.

CALABRESE, T. D. **Mandatos públicos, monitoramento de mercado e divulgações financeiras sem fins lucrativos**. *Jornal de Contabilidade e Políticas Públicas*, v.30, n 1, p. 19-88, publicado em: janeiro/fevereiro de 2011. Disponível em: <https://www.sciencedirect.com/science/article/abs/pii/S027842541000058X?via%3Dihub> Acesso em: 30 de abril 2021.

COELHO, Simone de Castro Tavares, **Terceiro Setor: um estudo comparado entre Brasil e Estados Unidos**, São Paulo: Editora SENAC, São Paulo, 2000.

CONTABILIDADE ELEITORAL: da teoria a prática / João Altair Caetano dos Santos (Coordenador)... [et al.]. -- Brasília: Conselho Federal de Contabilidade, 2018.

FRANCO, Hilário. **Contabilidade Geral**. 23 ed. São Paulo: Atlas. 1997.

GIL, A. C. **Como elaborar projeto de pesquisa**. 4 ed. São Paulo: Atlas, 2002.

GIL, A. C. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 6 ed. São Paulo: Atlas, 2008.

LIMA, Arievaldo Alves de. **Coleção Lições Introdutórias: Histórias da contabilidade**. 1ª ed., Rio de Janeiro: PoD Editora, 2011.

MANUAL DE PROCEDIMENTOS PARA O TERCEIRO SETOR: aspectos de gestão e de contabilidade para entidades de interesse social / José Antonio de França (coordenador); Álvaro Pereira de Andrade ... [et al.]. - - Brasília: CFC: FBC: Profis, 2015.

MARTINS, P. L.; NERY, K. P.; BORGES, K.; SOUZA, M. E.; BORGES, R. O. **A Contabilidade do Terceiro Setor: o Caso Anália Franco**. VIII Simpósio de Excelência em Gestão e Tecnologia. 2011.

MELO, T. L.; SANTOS, J. L.; SOUZA, E. X. **Transparência da Informação Contábil: Um Estudo sobre a Prestação de Contas em uma Entidade do Terceiro Setor na Cidade de Maceió**, XIII SEMEAD - Seminário em Administração, setembro de 2010.

OLIVEIRA JUNIOR, Salatiel Robson Barbosa de. **Transparência ativa na web: uma análise dos diretórios nacionais dos partidos políticos brasileiros e suas fundações**. 2016. Monografia (Bacharel em Ciências Contábeis) - Faculdade De Economia, Administração e Contabilidade, Universidade de Brasília - Unb, Brasília, 2016.

PACHECO, L. O.; SZUSTER, N.; MACEDO, M. A. S. **Evidenciação Contábil em Fundações Privadas de Saúde: Uma Análise das Prestações de Contas de Entidades do**

Município de Belo Horizonte. Revista Ambiente Contábil, Natal-RN, v. 6, n. 2. P. 240-260, Jul./Dez. 2014.

PINTO, Djalma. **Direito eleitoral: improbidade administrativa e responsabilidade fiscal – noções gerais.** 4. ed. rev. e atual São Paulo: Atlas, 2008.

PRODANOV, C. C.; FREITAS, E. C. de. **Metodologia do trabalho científico: métodos e técnicas da pesquisa e do trabalho acadêmico.** 2. ed. Novo Hamburgo: Feevale, 2013.

SILVEIRA, D.; BORBA, J. A. **Evidenciação contábil de fundações privadas de educação e pesquisa: uma análise da conformidade das demonstrações contábeis de entidades de Santa Catarina.** Revista Contabilidade Vista & Revista, Belo Horizonte-MG, v. 21, n. 1, p. 41-68, publicado em: janeiro/março, 2010.

TACHIZAWA, Takeshy. **Organizações não governamentais e terceiro setor: criação de ONGs e estratégias de atuação.** 5 ed. São Paulo: Atlas, 2012.

TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO. Disponível em: <https://portal.tcu.gov.br/inicio/> Acesso em: 02 de maio 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Partidos Políticos Brasileiros. 2016. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/registrados-no-tse> Acesso em: 05 de maio 2021.

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL. Prestação de contas anuais dos diretórios nacionais dos partidos políticos. 2016. Disponível em: <https://www.tse.jus.br/partidos/contas-partidarias/prestacao-de-contas/consulta-prestacao-contas> Acesso em: 01 de maio 2021.

VOESE, S. B.; REPTCZUK, R. M. **Características e peculiaridades das entidades do terceiro setor.** Revista ConTexto, Porto Alegre. v. 11, n. 19, p. 31-42, 2011.

APÊNDICE - WEBSITES DOS PARTIDOS POLÍTICOS BRASILEIROS

	SIGLAS	NÚMERO	WEBSITES
1	MDB	15	https://www.mdb.org.br/
2	PTB	14	https://ptb.org.br/
3	PDT	12	https://www.pdt.org.br/
4	PT	13	https://pt.org.br/
5	DEM	25	https://dem.org.br/
6	PCdoB	65	https://pcdob.org.br/
7	PSB	40	http://psb40.org.br/
8	PSDB	45	https://www.psdb.org.br/
9	PTC	36	http://www.ptc36nacional.com.br/
10	PSC	20	https://psc.org.br/biblioteca/
11	PMN	33	https://pmn.org.br/#
12	CIDADANIA	23	https://cidadania23.org.br/
13	PV	43	https://pv.org.br/
14	AVANTE	70	http://avante70.org.br/
15	PP	11	https://progressistas.org.br/
16	PSTU	16	https://www.pstu.org.br/
17	PCB	21	http://pcb.org.br/
18	PRTB	28	https://prt28.com.br/
19	DC	27	https://www.democraciacrista.org.br/#
20	PCO	29	https://pco.org.br/
21	PODEMOS	19	https://www2.podemos.org.br/
22	PSL	17	https://www.psl.org.br/
23	REPUBLICANOS	10	https://republicanos10.org.br/
24	PSOL	50	https://psol50.udi.br/
25	PL	22	http://pl22.com.br/
26	PSD	55	https://psd.org.br/
27	PATRIOTA	51	https://pv.org.br/
28	PROS	90	https://pros.org.br/
29	SOLIDARIEDADE	77	https://www.solidariedade.org.br/
30	NOVO	30	https://novo.org.br/
31	REDE	18	https://redesustentabilidade.org.br/
32	PMB	35	http://www.pmb.org.br/
33	UP	80	http://unidadepopular.org.br/

AGRADECIMENTOS

Inicialmente, agradeço a Deus por ter me dado saúde e força para superar as dificuldades onde nunca me deixou desistir dessa caminhada longa que foi a graduação.

Agradeço aos meus familiares, em especial aos meus pais, Inácio Valdevino de Oliveira e Gilvanda Vituriano de Oliveira que sempre me incentivaram a estudar, ao meu avô Valdevino Oliveira Neto que sempre me motivou e ajudou, aos meus irmãos: Gabriela, Gabriel, Rafaela, Jaqueline, Caroline e Inácio Junior que sempre estiveram comigo, ao meu namorado Roberto que desde o início esteve ao meu lado e a todos aqueles que de alguma forma me apoiaram nesta caminhada.

A esta universidade, seu corpo docente, direção, coordenação e administração desde o primeiro período até o último, todos vocês foram essenciais na minha caminhada.

Ao meu orientador Msc. Jose Humberto do Nascimento da Cruz, pela disponibilidade, contribuição e atenção dada ao longo do meu trabalho.

E Finalmente, a todos que direta ou indiretamente fizeram parte da minha formação, o meu muito obrigada.